



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ Nº 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves- ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado peloExcelentíssimo Senhor Presidente,**CHARLES GAIGHER**, portador do CPF Nº 881.062.417-34 e Registro Geral Nº 5/R-2.937.630, expedido em 24/04/1990, por SSP-SC, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906,neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo,**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado**CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 01/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/07/2019,1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 13/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/03/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 29/04/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/05/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 15/04/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/04/2021 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, assinado em 24/06/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/07/2021, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000028-40.2020.8.08.0003, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº N° 05/2019:

1.1.1.- A alteração na modalidade de estágio de Graduação em Direito de **Melyssa Bassetto Melo**, CPF Nº 127.456.797-16, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para estágio em Pós-graduação em Direito;

1.1.2.- A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
Brendo Duarte Tomazelli	159.236.347-40	Gabinete da Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/07/2022, conforme Lei Ordinária Nº 677/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 -Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal
de Alfredo Chaves

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 28/06/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES GAIGHER, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216443** e o código CRC **1DCA5887**.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 30 de Junho de 2022**Número da edição:** 6640**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES /ES.

PROCESSO SEI Nº 7000028-40.2020.8.08.0003.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES /ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **CHARLES GAIGHER**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, a alteração na modalidade de estágio de Graduação em Direito de Melyssa Bassetto Melo, para estágio em Pós-graduação em Direito e a exclusão da cessão do estagiário Brendo Duarte Tomazelli, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/07/2022, conforme Lei Ordinária Nº 677/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2019 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de junho de 2022.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.